

Resende (RJ), 14 de agosto de 2015.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 022/2015

COMUNICADO Nº 2

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 022/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Os quesitos A e B para julgamento da Proposta Técnica solicitam, respectivamente, experiências da empresa e da equipe técnica relacionadas ao objeto a ser contratado.**

A empresa entende que Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) serão considerados como experiência relacionada ao objeto contratado, tendo em vista que tais Planos englobam o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, com escopo similar aos de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Além disso, os profissionais que já elaboraram pelo menos um PMGIRS e vários PMSBs têm plenas condições de desenvolver outros PMGIRS, com a qualidade técnica requerida.

Nossa interpretação está correta?

Para comprovação da experiência técnica tanto da empresa quanto da equipe serão considerados atestados de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), desde que o referido plano englobe o eixo Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

- 2. Quanto ao quesito C, solicitamos maiores esclarecimentos sobre os itens II e IV. O que a comissão considera como aspectos administrativos, financeiros e contábeis?**

Nos itens II e IV do Plano de Trabalho a empresa deverá descrever os aspectos relacionados à metodologia de gestão de projetos que será utilizada caso a empresa seja contratada. Descrevendo suas estratégias e seu planejamento para execução completa do objeto.

- 3. Para compor a equipe técnica de consultores, o edital solicita 1 (um) especialista em resíduos sólidos com nível superior em engenharia civil, ambiental ou sanitária. Gostaríamos de saber se poderemos apresentar 1 (um) especialista em resíduos sólidos renomado, com experiência em desenvolvimento de atividades correlatas à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com mais de 15 anos de formação, porém com nível superior em engenharia química?**

Conforme errata 1 do edital 022/2015 publicada no site da AGEVAP, serão considerados profissionais de outras formações que seja correlata à necessidade do respectivo cargo, desde que cumpra os demais requisitos quanto a experiência e tempo mínimo de formação.

- 4. A experiência do profissional especialista em resíduos sólidos poderá ser comprovada através de seu currículo Lattes ou trabalhos publicados?**

A experiência do especialista em resíduos sólidos será comprovada por meio de Currículo Lattes, devidamente documentado.

- 5. Poderá a empresa participante incluir em sua equipe técnica, profissionais na formação de nível superior em Arquitetura, Engenharia Mecânica e Biologia, sendo esses profissionais com vasta experiência em gestão de resíduos sólidos, comprovados através de atestados técnicos devidamente averbados nos respectivos conselhos de classe?**

Conforme errata 1 do edital 022/2015 publicada no site da AGEVAP, serão considerados profissionais de outras formações que seja correlata à necessidade do respectivo cargo, desde que cumpra os demais requisitos quanto a experiência e tempo mínimo de formação.

- 6. Para calcular as horas trabalhadas dos profissionais que irão compor a equipe técnica por município, a empresa participante deverá considerar**

o número de horas/mês previstas nas planilhas de preço, ou deverá considerar a relação de 8h/dia multiplicada pelo numero de dias úteis dos meses de cada contrato?

Deverá ser considerado o valor de horas/mês previsto nas planilhas de preço.

7. Os profissionais solicitados na Equipe Técnica Permanente e na Equipe Técnica de Consultores não precisam ter vínculo com a empresa?

Os profissionais não precisam comprovar o vínculo com a empresa no momento da licitação, entretanto caso a empresa seja a vencedora o referido profissional deverá ser contratado para a realização do serviço.